

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade, indicando nome completo, idade, filiação naturalidade, estado civil, residência, profissão e número da cédula de identidade, instruindo-o com os seguintes documentos:

- atestado de sanidade física e mental fornecido pelo serviço oficial de saúde;
- prova de que é brasileiro;
- atestado de idoneidade moral;
- prova de quitação com o serviço militar para candidato do sexo masculino;
- título de eleitor;
- comprovante de recolhimento da taxa de inscrição na Seção de Finanças do Campus de Jaboticabal;
- memorial circunstanciado das atividades realizadas, em 10 vias, no qual se indiquem os trabalhos publicados e todas as

informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

Os candidatos em exercício de função docente na UNESP ficam dispensados das exigências referidas nas letras "a", "b", "c", "d", "e", desde que as tenham cumprido anteriormente.

O concurso compreende:

- prova de títulos (Julgamento do Memorial) — Peso 2;
- prova didática, em nível de graduação, versando sobre tema sorteado com 24 horas de antecedência — Peso 1;
- outra prova cuja natureza deverá ser determinada a juízo do Conselho do Departamento de Economia Rural e homologada pela Congregação — Peso 1.

A validade do concurso terminará com o provimento do cargo.

Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo aprovação com 2 dos componentes da banca com nota igual ou superior a sete (7).

O programa que servirá de base para a realização do concurso encontra-se à disposição dos interessados na Assembléia Técnica Acadêmica, onde serão prestadas quaisquer outras informações.

(15)

FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E VETERINÁRIAS

O Diretor Técnico Administrativo da UNESP, Campus de Jaboticabal, de acordo com o inciso IV, do artigo 2.º da Lei n.º 89 de 27-12-72 e Decreto-lei (Federal) 200, de 27 de fevereiro de 1967, faz saber aos interessados que a partir das 10 horas do dia

5 de junho de 1982, serão vendidos em Leilão público, ovinos, bovinos, suínos e equinos.

O Edital, na íntegra, será fornecido aos interessados à Rodovia Carlos Tonanni, Km 05, s/n.o, das 7 às 11 e das 13 às 17 horas. (15-18-19)

CAMPUS DE JABOTICABAL

FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E VETERINÁRIAS

Acha-se aberta na Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias «Campus» de Jaboticabal, a Concorrência 09-82, para venda de suínos reprodutores. Encerramento: dia 31-5-82 às 15 horas. Os Editais, na íntegra, serão fornecidos aos interessados, à Rodovia Carlos Tonanni, km 05, s/n.o, das 7 às 11 e das 13 às 17 horas. (14-15-18)



PODER LEGISLATIVO

LEI N.º 3.285, DE 14 DE MAIO DE 1982

Dá a denominação de "Nicola Capucci" ao ramal de acesso SP-81/66, que liga a via SP-66 (Estrada Velha São Paulo-Rio), em Guararema, à BR-116 (Rodovia Presidente Dutra), em Jacareí.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO decreta e eu, Januário Mantelli Neto, na qualidade de seu Presidente, promulgo, nos termos do § 4.º do artigo 26 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969), a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Nicola Capucci" o ramal de acesso SP-81/66, que liga a via SP-66 (Estrada Velha São Paulo-Rio), em Guararema, à BR-116 (Rodovia Presidente Dutra), em Jacareí.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 14 de maio de 1982.

a) Januário Mantelli Neto, Presidente

Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 14 de maio de 1982.

a) Sergio Costa, Diretor Geral

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

OFÍCIOS

OFÍCIO DA CAMARA DOS DEPUTADOS

N.º s/n.o — Do Deputado Federal Adalberto Camargo, acusando o recebimento do Requerimento n.º 58-82.

OFÍCIO DE PREFEITURA MUNICIPAL

N.º 317-82 — De Jacareí, agradecendo o recebimento do Ofício n.º 0988 — RG n.º 2567-82, datado de 23-3-82.

OFÍCIO

São Paulo, 14 de maio de 1982

Gabinete do Vice-Governador do Estado de São Paulo

GVG-Ofício n.º 689-82

Senhor Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência, nos termos da Constituição do Estado, artigo 32, a inclusa relação de bens de minha propriedade, na data que deixo a Vice-Governança, 14 de maio de 1982, para assumir o cargo de Governador do Estado de São Paulo.

Atenciosamente,

a) JOSE MARIA MARIN — Governador do Estado

A Sua Excelência o Senhor Deputado Estadual Januário Mantelli Neto

Digníssimo Presidente da Assembléia Legislativa

do Estado de São Paulo

Capital

RELAÇÃO DE BENS PERTENCENTES AO SR. DR. JOSE MARIA MARIN

RG 266.328-SP
CIC 011625358-49

Imóveis:

1 — Uma casa e seu respectivo terreno, situado nesta Capital, à Rua Alberto Hodge, 374, sendo que o terreno foi adquirido conforme escritura lavrada nas notas do 17.º Tabelião de Notas da Capital, respectivamente nos livros 2214 e 2095, fls. 75 e 79, devidamente registradas no 11.º Cartório de Registro de Imóveis sob os n.ºs 9758 e 9759, e a casa, de construção do declarante;

2 — O apartamento de n.º 32, do Edifício Tocantins, situado na cidade do Guarujá, deste Estado, na Av. Deodoro da Fonseca, 1770, adquirido conforme escritura lavrada na notas do 1.º Tabelião de Notas do Guarujá, livro 75, fls. 21-verso, de 31-7-72, transcrito sob n.º 10.090, no Registro de Imóveis da Comarca do Guarujá;

3 — A casa e seu respectivo terreno, situada nesta Capital, à Avenida Adolfo Pinheiro, 94-98, adquirido por herança conforme formal de partilha datado de 24-10-67, extraído dos autos n.º 16.038, do Cartório do 10.º Ofício da Família e Sucessões desta Capital, transcrito no 11.º Registro de Imóveis desta Capital sob n.º 159.080;

4 — Um terreno designado como lote 432 e localizado na Rua Goiás, Município de Colômbia, deste Estado, adquirido por instrumento particular datado de 5-4-78, ainda não registrado, com a área de 484 metros quadrados;

5 — Um terreno designado como lote 432-A, com área de 484 metros quadrados, e localizado na Rua Goiás, Município de Colômbia, deste Estado, adquirido por instrumento particular datado de 5-4-78, ainda não registrado;

EXPEDIENTE

da 47.ª Sessão Ordinária, da 4.ª Sessão Legislativa, da 9.ª Legislatura, realizada em 14/05/1982

6 — Um terreno designado como lote 431, com área de 484 metros quadrados, e localizado na Rua Goiás, Município de Colômbia, deste Estado, adquirido por instrumento particular datado de 5-4-78, ainda não registrado;

7 — Um terreno designado como lote 249-A, com área de 484 metros quadrados, e localizado na Rua Goiás, Município de Colômbia, deste Estado, adquirido por instrumento particular datado de 5-4-78, ainda não registrado;

8 — Um terreno designado como lote 249, com área de 484 metros quadrados, e localizado na Rua Goiás, Município de Colômbia, deste Estado, adquirido por instrumento particular datado de 5-4-78, ainda não registrado;

9 — A metade ideal da casa e seu respectivo terreno, situada nesta Capital, na Av. Adolfo Pinheiro, 1752, adquirido conforme escritura lavrada nas notas do 17.º Tabelião de Notas da Capital, livro 1439, fls. 146, de 29-8-75, transcrita sob n.º 277.242, no 11.º Registro de Imóveis da Capital;

10 — A quarta parte ideal de um terreno situado nesta Capital à Rua Particular, nos fundos do prédio n.º 361 da Rua Ten. Cel. Carlos da Silva Araújo, Santo Amaro, com área de 145,51 metros quadrados e adquirido por herança conforme os autos do inventário de n.º 340-74, da 1.ª Vara Distrital de Santo Amaro;

11 — Um terreno situado na cidade de Ilhabela, deste Estado, e localizado no Condomínio Morupiará, com a área de 5.000 metros quadrados, adquirido conforme instrumento particular de venda e compra já quitado, datado de 2-7-69;

12 — Uma quarta parte ideal das casas e seus respectivos terrenos, localizados nesta Capital na Rua Amaro André, n.ºs 131, 139 e 149 — Bairro de Santo Amaro, havidas no inventário que está sendo processado na 10.ª Vara da Família e Sucessões;

13 — O lote de terreno designado pelo n.º 7 da quadra "A", do denominação Colinas da Cantareira, nesta Capital, com a área total de 1.721,10 metros quadrados, adquirido conforme instrumento particular, já quitado, datado de 14-11-78, ainda não registrado;

14 — A metade ideal do imóvel situado nesta Capital, na Av. Santo Amaro, 6648, adquirido através de financiamento do BRADESCO S/A, pelo sistema BNH. Saldo devido em 31-12-81: Cr\$ 181.854,00;

15 — O imóvel constituído das casas n.ºs 1385 e 1389 da Av. Adolfo Pinheiro, Santo Amaro, nesta Capital, adquirido conforme escritura de compromisso de compra e venda, já quitado, lavrado nas notas do 17.º Tabelião de Notas desta Capital, em 18-3-80, livro 1738, fls. 198, ainda não registrada;

16 — Um terreno com a área de 9 alqueires e 7.645 metros quadrados, situado a Estrada do Cipó, distrito de Arnelhos — Capital, adquirido nos termos da escritura de compra e venda de 14-2-80, lavrada nas notas do 17.º Tabelião de Notas da Capital, livro n.º 1757, fls. 148, registrada sob n.º R-1, da Matrícula 76410, do 11.º Registro de Imóveis desta Capital;

17 — Um lote de terreno sob n.º 10, da quadra "E", do loteamento denominado Ponta das Toninhas, localizado na cidade de Ubatuba, deste Estado, adquirido nos termos da escritura lavrada nas notas do 17.º Tabelião de Notas da Capital, livro 1944, fls. 24, de 28-12-81;

18 — Um terreno de 300 metros quadrados, destacado dos fundos do prédio de n.º 394, da Rua Alberto Hodge, Santo Amaro — Capital, adquirido conforme escritura lavrada nas notas do 17.º Tabelião da Capital, livro 1825, fls. 201, de 27-2-81, ainda não registrada;

Títulos Patrimoniais:

01 — Três títulos do Esporte Clube Pinheiros;

02 — Um título do Clube da Orla — Guarujá;

03 — Um título do Clube de Campo Castelo;

04 — Um título da Santa Rosa Iate Clube.

Veículos:

01 — Brasília ano 1978, placa AN-8888;

02 — Passat, modelo 1982, placa JN-8888;

03 — Voyage, modelo 1982, placa MM-8888, adquirido através de sorteio do Consórcio Cinerál S.C. Ltda. Administradora de Consórcio; prestações pagas: 12. A pagar, 13 prestações;

04 — Del Rey, modelo 1982, placa NM-8888.

Títulos de Crédito e Valores Mobiliários:

01 — 10.000 Ações da Fosfasa — Fomento Industrial de Fertilizantes S.A.;

02 — 5.000 Ações da Petrobrás S.A.;

03 — Saldo credor no BANESPA, PEPS Palácio do Governo, no total de Cr\$ 539.378,60;

04 — Fundo Bradesco 157 no valor de Cr\$ 6.200,00;

05 — Fundo Itaú 157 no valor de Cr\$ 16.635,00.

São Paulo, 14 de maio de 1982.

a) José Maria Marin

OFÍCIO

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 14 de maio de 1982.

DEG-Ofício n.º 198-82-CG

Senhor Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência, nos termos da Constituição do Estado, artigo 32, a inclusa relação de bens de minha propriedade, na data da minha posse, 14 de maio de 1982, no cargo de Governador do Estado de São Paulo.

Atenciosamente,

a) JOSE MARIA MARIN
Governador do Estado

A Sua Excelência o Senhor Deputado Estadual Januário Mantelli Neto

Digníssimo Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo

Capital

RELAÇÃO DE BENS PERTENCENTES AO SR. DOUTOR JOSE MARIA MARIN

RG 266.328 — SP
CIC 011625358-49

Imóveis:

1 — Uma casa e seu respectivo terreno, situada nesta Capital, à Rua Alberto Hodge, 374, sendo que o terreno foi adquirido conforme escritura lavrada nas notas do 17.º Tabelião de Notas da Capital, respectivamente nos livros 2214 e 2095, fls. 75 e 79, devidamente registradas no 11.º Cartório de Registro de Imóveis sob os n.ºs 9758 e 9759, e a casa, de construção do declarante;

2 — O apartamento de n.º 32, do Edifício Tocantins, situado na cidade do Guarujá, deste Estado, na Av. Deodoro da Fonseca, 1770, adquirido conforme escritura lavrada nas notas do 1.º Tabelião de Notas do Guarujá, livro 75, fls. 21-verso, de 31-7-72, transcrito sob n.º 10.090, no Registro de Imóveis da Comarca do Guarujá;

3 — A casa e seu respectivo terreno, situada nesta Capital, à Avenida Adolfo Pinheiro, 94-98, adquirido por herança conforme formal de partilha datado de 24-10-67, extraído dos autos n.º 16.038, do Cartório do 10.º Ofício da Família e Sucessões desta Capital, transcrito no 11.º Registro de Imóveis desta Capital sob n.º 159.080;

4 — Um terreno designado como lote 432 e localizado na Rua Goiás, Município de Colômbia, deste Estado, adquirido por instrumento particular datado de 5-4-78, ainda não registrado, com a área de 484 metros quadrados;

5 — Um terreno designado como lote 432-A, com área de 484 metros quadrados, e localizado na Rua Goiás, Município de Colômbia, deste Estado, adquirido por instrumento particular datado de 5-4-78, ainda não registrado;

6 — Um terreno designado como lote 431, com área de 484 metros quadrados, e localizado na Rua Goiás, Município de Colômbia, deste Estado, adquirido por instrumento particular datado de 5-4-78, ainda não registrado;

7 — Um terreno designado como lote 249-A, com área de 484 metros quadrados, e localizado na Rua Goiás, Município de Colômbia, deste Estado, adquirido por instrumento particular datado de 5-4-78, ainda não registrado;

8 — Um terreno designado como lote 249, com área de 484 metros quadrados, e localizado na Rua Goiás, Município de Colômbia, deste Estado, adquirido por instrumento particular datado de 5-4-78, ainda não registrado;

9 — A metade ideal da casa e seu respectivo terreno, situada nesta Capital, na Av. Adolfo Pinheiro, 1752, adquirido conforme escritura lavrada nas notas do 17.º Tabelião de Notas da Capital, livro 1439, fls. 146, de 29-8-75, transcrita sob n.º 277.242, no 11.º Registro de Imóveis da Capital;

10 — A quarta parte ideal de um terreno situado nesta Capital, à Rua Particular, nos fundos do prédio n.º 361 da Rua Ten. Cel. Carlos da Silva Araújo, Santo Amaro, com área de 145,51 metros quadrados e adquirido por herança conforme os autos do inventário de n.º 340-74, da 1.ª Vara Distrital de Santo Amaro;

11 — Um terreno situado na cidade de Ilhabela, deste Estado, e localizado no Condomínio Morupiará, com a área de 5.000 metros quadrados, adquirido conforme instrumento particular de venda e compra já quitado, datado de 2-7-69;

12 — Uma quarta parte ideal das casas e seus respectivos terrenos, localizados nesta Capital na Rua Amaro André, n.ºs 131, 139 e 149 — Bairro de Santo Amaro, havidas no inventário que está sendo processado na 10.ª Vara da Família e Sucessões;